PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4022/2014

EMENTA: Denomina de Rua Alonso de Souza Pimentel uma artéria situada no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Alonso de Souza Pimentel, a artéria conhecida como "Rua Projetada", cujos limites são os seguintes: com início pelo lado direito, a Rua Sebastião Moura Lins, com seu término pelo lado direito, a Rua José Sales de Santana, situada no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito